



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES

Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 2023 Em: 10/02/26

Edineia Tonin Nalezzo
Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 072/2026

EXONERA ASSESSOR DESENVOLVIMENTO
E EMPREENDEDORISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ELCILIA GONÇALVES CARVALHO MALHEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Desenvolvimento e Empreendedorismo, referência VC-7 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 06 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA

Prefeito Municipal

DECRETO 070/2026**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 16.02.2026 E 18.02.2026, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo no dia **16.02.2026 (segunda-feira)** em comemoração ao **CARNAVAL 2026** e no dia **18.02.2026 (quarta-feira de cinzas)**, nas Repartições Públcas Municipais.

§ 1º Ressalte-se que o dia **17 de fevereiro de 2026 (terça-feira de Carnaval)** é considerado **ponto facultativo nacional e feriado municipal**, nos termos da Lei Municipal nº 1.698/2020.

§ 2º Exetuam-se do disposto no caput deste artigo os **serviços públicos essenciais**, especialmente os desempenhados pelas Secretarias Municipais de Obras, de Serviços Públicos e de Saúde, que deverão manter funcionamento em regime de plantão ou escala, conforme necessidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 05 de fevereiro de 2026

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1725200

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2026.
CONTRATADO: LEONARDO MAI DA SILVA 12234892724. **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços artísticos por meio da apresentação musical do artista LEO MAI, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da presente contratação será de **03 (três) meses**, contados a partir da **data de sua publicação**, conforme disposto no art. 105 da **Lei nº 14.133/2021**.

O prazo de execução do objeto é de 01 (um) dia, correspondente à data da apresentação musical do artista Leo Mai, a ser realizada em 17 de fevereiro de 2026, durante o carnaval, no município de Santa Leopoldina/ES.

O prazo de vigência será **automaticamente prorrogado**, independentemente de termo aditivo, caso o objeto não seja concluído no período firmado acima, conforme prevê o art. 111 da **Lei nº 14.133/2021**. **VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Tudo em conformidade com Processo Administrativo nº **2025-0H2Z1** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril

de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 006/2026, Cód. Cidades: 2026.061E0700001.10.0006, oriundo da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Santa Leopoldina/ES, 05 de fevereiro de 2026.

FERNANDO	CASTRO	LEONARDO MAI DA SILVA
ROCHA		
Prefeito Municipal		19.398.885/0001-57
CONTRATANTE		CONTRATADO

Protocolo 1725320

Santa Teres**Decreto****DECRETO Nº 072/2026**

EXONERA ASSESSOR DESENVOLVIMENTO E EMPREENDEDORISMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **ELCILIA GONÇALVES CARVALHO MALHEIRO** do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Desenvolvimento e Empreendedorismo, referência VC-7 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de fevereiro de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teres-ES, em 06 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1725483

Edital**EDITAL/SMED/Nº 007/2026**

A Secretaria de Educação do Município de Santa Teres faz saber o resultado da seleção, do Processo Seletivo Simplificado Edital/SMED/nº 001/2026, com o objetivo de instituir professor bolsista para atuar como Coordenador Municipal das ações do PAES e de compor cadastro de reserva.

CLASSIFICAÇÃO	CPF DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO TOTAL
1º	091.0**.***-17	87,5

Secretaria Municipal de Educação do Município de Santa Teres, Estado do Espírito Santo, em 09 de fevereiro de 2026.

MÁRCIA REGINA RODRIGUES FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Protocolo 1725717